



INDICAÇÃO

CÓPIA

INDICO ao Excelentíssimo **Senhor Prefeito Municipal, Sr. Elvis Leonardo Cezar**, que interceda junto ao setor competente para que estude a possibilidade de readequar a tabela de cobranças para eventos em áreas particulares, principalmente para eventos de curta duração no município de Santana de Parnaíba /SP.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa solicitar ao Poder Executivo, um estudo de readequação da tabela vigente da Lei Municipal 3597/2016, no que se refere a cobranças de taxas para realização de eventos no município.

Organizadores de eventos estão encontrando dificuldades de se adequarem as cobranças para realização de eventos em áreas particulares, com conotação comercial em nossa cidade, pois as altas taxas cobradas, principalmente para taxas de licença e funcionamento.

Hoje a cobrança é realizada em cima da área que será explorada pelo organizador do evento, onde independente do tempo de realização do evento o valor será igual. Uma proposta coerente para readequar a tabela, seria a inclusão de taxa menores para eventos de curta duração, por exemplo, até 10 horas de duração, a taxa de licença e funcionamento seria menor do que a existente na tabela vigente de quem irá explorar o evento em diversos dias.

Essas cobranças, dificultam organizadores de eventos a promoverem ações culturais em nossa cidade, onde em muitos bairros carecem de eventos desse porte.

Os eventos culturais são formas de fomento do comércio local e cultural, onde a municipalidade deve incentivar sua promoção, pois muitas vezes, esses eventos são realizados em locais de baixo movimento, com o intuito de promover maior movimentação e acesso desses locais para a população.

CÂMARA SANTANA DE PARNAÍBA 07-NOV-2018 16:40 0008242 2/2

ANTÔNIO SANTOS
DLPEG



Outra forma de incentivo para os organizadores de eventos, no que se refere a valores de taxas, seria a criação de isenção ou diminuição dos valores para eventos que optarem em aderirem a contrapartida para o Fundo Social ou outro fundo a ser direcionado pela municipalidade.

Diante do exposto, peço que o setor competente, estude a possibilidade de readequar a tabela vigente de cobrança para esse seguimento, levando em consideração o espaço a ser explorado com o período do evento, onde o calculo será proporcional a esses dois fatores, diferenciando principalmente a tabela para eventos de curta duração realizados em áreas particulares e eventos realizados em áreas públicas, dos demais eventos de longa duração, nos dois seguimentos, contribuindo para o fomento e exploração do seguimento por parte dos organizadores, onde a população será amplamente beneficiada.

Tenho certeza que tais medidas irão contribuir para o fomento do comercial e cultural de nossa cidade.

Plenário Antonio Branco, 07 de Novembro de 2018.


SABRINA COLELA
Sabrina Colela Prieto
Vereadora - PSC